



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 9/2024 – Gab/PMP.

Platina, 16 de janeiro de 2024.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis Complementares”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 0021/2024 EM
17/01/24 Ass. F. [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 1/2024**, que: “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual sobre os padrões de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei Complementar nº. 2/2024**, que: “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”
- **Projeto de Lei Complementar nº. 3/2024**, que: “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

038
Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 2/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovado em 23/01/24
na 22ª Sessão EXTRA
por Wagner Roberto de Lima
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2024.

43
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de janeiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.2/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de janeiro de 2024.

Ao Honrado Corpo Legislativo,

Encaminhamos, respeitosamente, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 2/2024, que busca conceder a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina.

O presente projeto reflete o justo reconhecimento pelo dedicado trabalho desempenhado por nossos funcionários. A revisão geral anual é uma medida essencial para assegurar que os salários dos servidores não fiquem defasados, considerando a constante valorização de seus esforços e a manutenção do equilíbrio econômico do município.

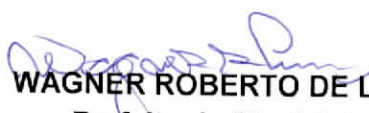
Cabe ressaltar que, ao elaborar esta proposta, tivemos o cuidado de não comprometer de maneira irresponsável o orçamento municipal. Embora reconheçamos que nossos servidores merecem mais, tomamos medidas prudentes para garantir a sustentabilidade financeira do município.

Quanto ao Impacto Financeiro, consideramos desnecessária sua apresentação, pois já está devidamente previsto no Orçamento de 2024, não representando um ônus adicional ao erário público.

Dessa forma, solicitamos a atenção e colaboração de Vossas Excelências para que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, reforçando nosso compromisso com a valorização dos servidores municipais.

Contamos, mais uma vez, com o elevado espírito público de Vossas Excelências e expressamos nossas sinceras homenagens ao colegiado.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2024

Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **22ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no **dia 23 de janeiro de 2024, às 19h30min**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Ata da 21ª Sessão Extraordinária;
- Projeto de Lei Resolução nº 1/2024 – “Enquadramento de cargo e remuneração”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – LEG – “Estabelece data base para revisão geral anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – LEG – “Revisão Geral Anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – EXEC – “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual sobre os padrões de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 1/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024” - (R\$ 950 mil para construção do ESF);



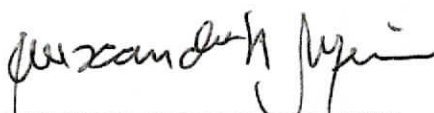
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Projeto de Lei nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 506 mil para a reforma da EMEF Terezinha);
- Projeto de Lei nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 1 milhão para iluminação pública);
- Projeto de Lei nº 4/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 910 mil para reforma do centro de saúde);
- Projeto de Lei nº 5/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”; (R\$ 2.900 milhões para a construção da garagem municipal); e,
- Projeto de Lei nº 6/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 783 mil para recapeamento)

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

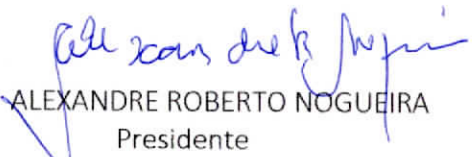
Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º Esta Lei Complementar pode ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 3/2024/CMP

Platina, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nº Protocolo: OC-R-17639-26-01-2024

Etiqueta: 25016

Data: 26/01/2024 - 09:42:58

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 213/2024 – “*Estabelece data base para revisão geral anual*”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 214/2024 – “*Revisão Geral Anual*”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 215/2024 – “*Estabelece data base para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Platina*”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 216/2024 – “*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina*”;
- Autógrafo de Lei nº 1.389/2024 – “*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves*”;



Câmara Municipal de Platina

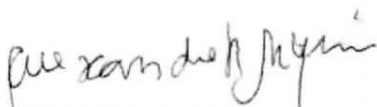
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.390/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à Iluminação Pública;
- Autógrafo de Lei nº 1.391/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, para a construção da Garagem Municipal e Salas; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.392/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei nº 1/2024 e o Projeto de Lei nº 4/2024, referentes a construção do ESF e da reforma do Centro de Saúde, respectivamente, foram rejeitados por unanimidade na presente Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º Esta Lei Complementar pode ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de janeiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO